

**PORTARIA Nº 003, de 10 de junho de 2010**

***(Minas Gerais de 15.06.2010)***

Dispõe sobre o trabalho no Ministério Público de Contas nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua competência legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no Ministério Público de Contas nos dias em que houver jogo do Brasil na Copa do Mundo.

§1º. Os servidores deverão compensar as horas de trabalho, segundo os critérios estabelecidos por cada chefia.

§2º. A Secretaria funcionará em regime de plantão durante o horário de funcionamento do Tribunal de Contas, conforme critério estabelecido por sua Diretoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas